Protocolo Geral
04

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 4083 ***, DE*** 17 ***DE*** julho ***DE*** 2013 .

Ementa: Inclui no Calendário Oficial do Município o Dia Nacional de Combate à Violência contra Crianças e Adolescentes.

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município o dia 16 de Maio de cada ano como o Dia Municipal de Combate à Violência contra Crianças e Adolescentes.

Art. 2º - Fica o setor competente da Municipalidade incumbido de proceder a devida cobertura, ao evento mencionado.

Art. 3° - As despesas decorrentes da execução do presente deverão correr por conta de verba própria do orçamento do Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 17 de julho de 2013.

JONASTONIAN MARINS AGUIAR
PREFEITO